



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.413, DE 20 DE AGOSTO DE 2012.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA SEM SAÍDA QUE INICIA PRÓXIMO AO Nº 199 DA RUA SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA E ATRAVESSA A RUA LUDUVICES LEITE, NO BAIRRO SÃO BENEDITO, PARA RUA JOSÉ DIAS II.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada a rua sem saída que inicia próximo ao nº 199 da Rua Santo Antônio de Pádua e atravessa a Rua Luduvices Leite, no Bairro São Benedito, de Rua José Dias II.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Lei nº 5.104, de 16 de abril de 2009.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2012.


JOSÉ MILTON DE CARVALHO ROCHA
Prefeito Municipal


WESLEY LUCIANO BARROS
Chefe de Gabinete